



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 000 - INDIAPORÃ - SP.

LEI Nº 518, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.993.

(Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, SP,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Indiaporã aprovou e Eu promulgo a se-
guinte Lei:-

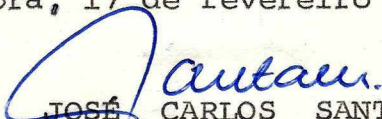
Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Indiaporã, 1(um) cargo de Fiscal Geral, regido pela C.L.T. - Referência "21" - Tabela I - Anexo III da Lei Municipal nº 485 de 16 de dezembro de 1.991.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o cargo ora criado, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

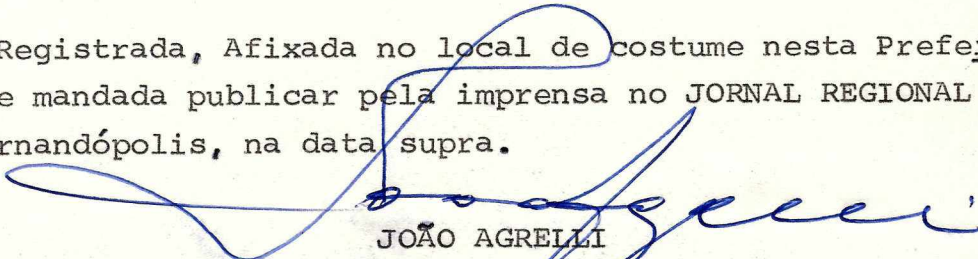
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 1.993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de fevereiro de 1.993.


JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, Afixada no local de costume nesta Prefeitura Municipal e mandada publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis, na data supra.


JOÃO AGRELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL